



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 927, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Reajusta os subsídios dos agentes políticos fixados pela Lei n.º 865, de 24 de outubro de 2023 (Fixa Subsídio dos Agentes Políticos para a Legislatura 2025/2028).

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam reajustados os subsídios dos agentes políticos municipais no percentual 3,90% (três inteiros vírgulas noventa centésimos pontos percentuais), na forma do previsto pelo art. 7.º da Lei n.º 865, de 24 de outubro de 2023.

Parágrafo único- O reajuste de que trata o *caput* deste artigo é decorrente da aplicação do índice inflacionário verificado no período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, referente a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor publicado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2026.

São Sebastião do Oeste, 13 de fevereiro de 2026.

Rômulo Roncally Beirigo
Prefeito Municipal